



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei 2412

LEI 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES QUE MENCIONAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ilicínea-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Ficam concedidas, no exercício de 2024, subvenções, contribuições e auxílios e Rateio as seguintes entidades, até os respectivos valores:*

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	567.993,52
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)	244.448,35
MANUTENÇÃO DE RATEIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALILTÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS).	33.000,00
SUBVENCIONAR A VILA VICENTINA DE ILICINEA.....	43.560,00
CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)...	273.091,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

<i>CONTRIBUIÇA PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MACRO REGIAO SUL DE MINAS (SAMU)</i>	<i>60.635,74</i>
<i>CONTRIBUICAO EFETUADA EM FAVOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS – CISLAGOS</i>	<i>329.576,88</i>
<i>SUBVEN€AO SOCIAL AO CENTRO EDUCACIONAL MONSENHOR FRANCISCO FIGUEIREDO C.E.M.F.F</i>	<i>422.880,17</i>
<i>MANUTENÇAO DO CONVENIO COM EMATER.....</i>	<i>152.000,00</i>
<i>MANUTENÇAO DO CONVENIO COM A AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)</i>	<i>33.000,00</i>
<i>MANUTENÇAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO MG- (CISAB)</i>	<i>18.347,04</i>
<i>Associação Nascentes das Gerais, Confederação Nacional dos Municípios, Associação Mineira dos Municípios, Alago, Ambasp</i>	<i>230.000,00</i>
<i>Subvenções a entidades</i>	<i>22.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Clube Ilhéense ao Cavalinho Mangalarga	53.996,68
Subvenção a associação urtiga de baixo	5.000,00

Art. 2º - Os valores constante no art. Desta lei, estão consignados no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 15 dezembro de 2023

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 15/12/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.